

DECRETO NR 031/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.104,36 (Quatro mil cento e quatro reais e trinta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão - Secretaria de Educação, cult. Esporte e Turismo
05.01.08.42.188.2008.4120 - Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 2.600,00

órgão - Secretaria de Educação, Cult.Esporte e Turismo
05.01.11.65.363.2011-3130 - Serviços de Terceiro e Encargos R\$ 200,00
05.01.11.65.363.2011-4110 - Obras e instalações R\$ 1.304,36


Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

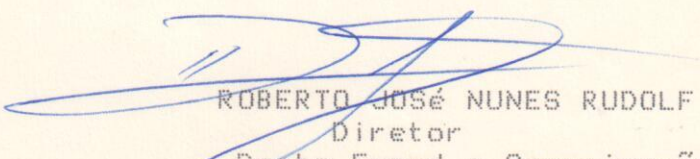
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 13 de Setembro de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.